



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (IPEM/AM) e a Controladoria Geral do Estado do Amazonas (CGE);

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS (IPEM/AM)**, Autarquia Estadual de um lado, criado pela Lei n. 2.299, de 13 de outubro de 1994, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.648/0001-79, Órgão Delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA INMETRO, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, situada na Av. Governador Danilo Matos Areosa, s/nº - Lote 1.63, Distrito Industrial, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO**, e a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS (CGE)**, com endereço na Rua Franco de Sá, nº 270 – São Francisco - Manaus/AM – Cep 69079-210, neste ato representada por seu gestor, o Dr. **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, celebram entre si este Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

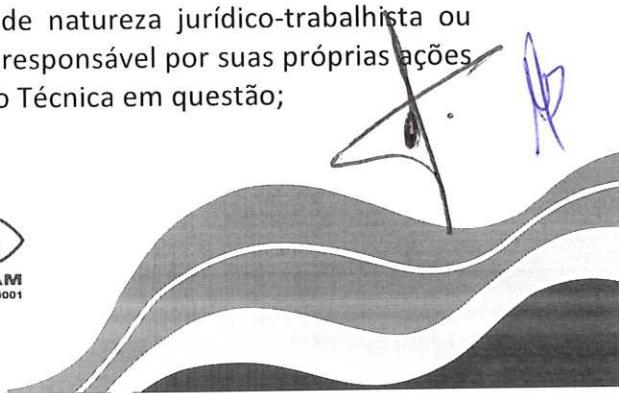
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto regular o desenvolvimento de ações para realização de cursos de: “Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015”, “Formação de Auditores Internos da Qualidade” (Sistema de Gestão ISO 19011:2018, com abordagem baseada em Riscos – ISO 31000:2018), e, “Tomada de ação Corretiva e Preventiva”, subsidiando a CGE para a busca da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, cumprindo as determinações contidas no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução (Anexo A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO COMUM ENTRE AS PARTES

2.1 – As partes se responsabilizam em executar suas atividades de acordo com as legislações vigentes e em conformidade com as suas áreas de atuação, para assegurar o bom andamento da parceria firmada;

2.2. – O conteúdo do presente documento, bem como as atividades sob este conduzidas, não constituirá qualquer vínculo de natureza jurídico-trabalhista ou funcional, sendo cada parte total e unicamente responsável por suas próprias ações e obrigações geradas pelo Termo de Cooperação Técnica em questão;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 – As obrigações pactuadas não envolvem transferências de recursos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO DISTRATO, E DA RESILIÇÃO

4 – O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo facultado aos Partícipes, a qualquer tempo e por mútuo consentimento prorrogá-lo ou promover o distrato do mesmo. Poderão, ainda, os Partícipes promover a resilição unilateral do mesmo, por iniciativa de quaisquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando cada qual a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5 – O presente instrumento poderá ser alterado durante a sua vigência, desde que por consentimento mútuo das partes e visando o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem executados, excetuando-se o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6 – Os Partícipes designarão gestores, a fim de acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7 – Fica eleito o foro de Manaus/AM para dirimir as dúvidas e eventuais litígios oriundos deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

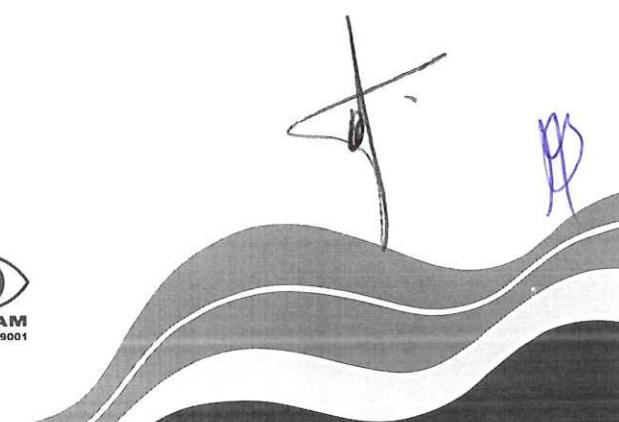
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8 – O presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, sendo responsabilidade do IPEM/AM.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Manaus/AM, 17 de novembro de 2020.

Av. Governador Danilo Areosa, s/nº,
Distrito Industrial I
(92) 3663-3087 / 3663-4858
Fax (92) 3663-4858
Manaus-AM – CEP: 69075-351





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e
Medidas do Estado do Amazonas (IPEM/AM)

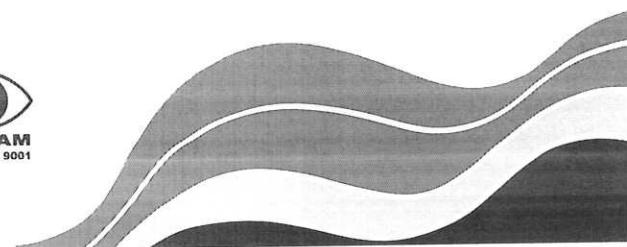
OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Controlador-Geral do Estado
Controladoria Geral do Governo do Estado do Amazonas

TESTEMUNHAS:

1- _____
RG:
CPF:

2- _____
RG:
CPF:

Av. Governador Danilo Areosa, s/nº,
Distrito Industrial I
(92) 3663-3087 / 3663-4858
Fax (92) 3663-4858
Manaus-AM – CEP: 69075-351



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPANTES:

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM

Endereço: Avenida Governador Danilo Areosa, s/n, lote: 1.63 Bairro: Distrito Industrial – Manaus/AM CEP.: 69075-351

Responsável: Diretor-Presidente Engº Márcio André Oliveira Brito.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS-CGE/AM

Endereço: Rua Franco de Sá, nº 270, Edifício Amazon Trade Center, 10º Andar – Bairro: São Francisco – Manaus/AM - CEP: 69079-210

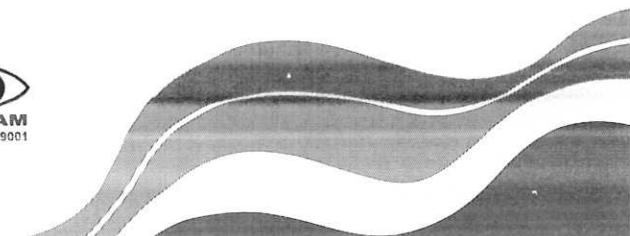
Responsável: Controlador-Geral – Dr. Otávio de Souza Gomes

2. PROPOSTA DE TRABALHO

Realizar consultoria e treinamento com técnico habilitado para a Controladoria Geral do Estado do Amazonas, conforme acordado no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas-IPEM/AM, e, Controladoria Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, visando o desenvolvimento de ações para: diagnosticar o grau de aderência dos processos e fluxos operacionais da CGE, e, realização de cursos de: “Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015”, “Formação de Auditores Internos da Qualidade” (Sistema de Gestão ISO 19011:2018, com abordagem baseada em Riscos – ISO 31000:2018), e, “Tomada de ação Corretiva e Preventiva”, subsidiando a CGE para a busca da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade ABNT NBR ISO 9001:2015.

2.1 Vigência:

A vigência deste plano de trabalho segue as definições feitas no Termo de Cooperação Técnica firmado entre as partes.



3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

A descrição das ações a serem realizadas pelos partícipes e estruturação do cronograma de execução das atividades conforme o anexo A, busca ordenarmos o tempo necessário para realização dos trabalhos que deverá possuir 03 (três) fases distintas:

1ª FASE:

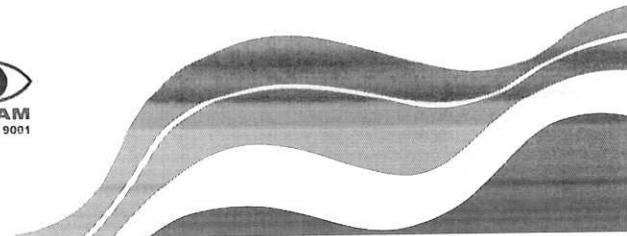
Levantamento de dados e conhecimento dos fluxos processuais das atividades da CGE, visando diagnosticar o grau de aderência aos requisitos normativos para a Certificação do Sistema de Gestão conforme Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.5 – Informação documentada, estruturando e ou adequando as informações documentadas necessárias, e, aquisição pela Controladoria Geral do Estado do Amazonas-CGE/AM, as normas pertinentes ao processo de Certificação.

2ª FASE:

Realizar os treinamentos nos cursos de: cursos de: “Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015”, “Formação de Auditores Internos da Qualidade” (Sistema de Gestão ISO 19011:2018, com abordagem baseada em Riscos – ISO 31000:2018), e, “Tomada de ação Corretiva e Preventiva”, visando o atendimento a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.2 – Competências, letras “a”, “b”, “c” e “d”.

3º FASE:

Acompanhamento concomitantemente com as fases anteriores das ações em busca da certificação na Norma ABNT NBR 9001:2015, passando por auditoria de 3ª parte realizada por Organismo Certificador de Sistema de Gestão da Qualidade devidamente acreditado pelo INMETRO.





3.1 Conteúdo Programático dos Cursos:

Buscando o atendimento da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.2 – Competência, segue o conteúdo programático dos Cursos a serem ministrados:

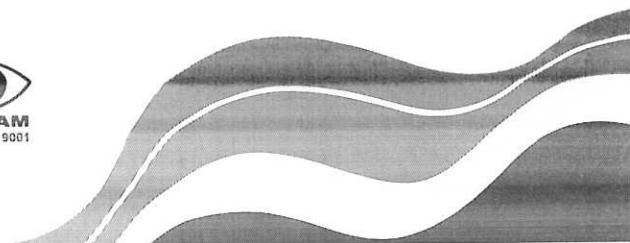
CURSO	CARGA HORÁRIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Interpretação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015	4h	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos de Qualidade;- Sistema de Gestão de Qualidade – definições e conceitos;- Princípios da Gestão da Qualidade;- Termos e definições novos e revisados aplicáveis à ISO 9001:2015;- Conceitos-chave, como: pensamento baseado em riscos e abordagem de processos;- Interpretação dos requisitos da ISO 9001:2015.
Auditor Interno de Sistemas de Gestão (ISO 19011:2018) com abordagem baseada em riscos – ISO 31000:2018	20h	<p>Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Introdução, definição e princípios;- Estudo da Norma 31000:2018 – estão de Riscos – Diretrizes <p>Estrutura da Gestão de Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Generalidades;- Liderança e comprometimento;- Integração;- Concepção;- Implementação;- Avaliação;- Melhoria. <p>Diretrizes para Auditoria de Gestão – ISSO 19011:2018</p> <ul style="list-style-type: none">- Definição e princípios;- Tipos de Auditorias;- Planejamento, execução e condução das auditorias;- Evidências e constatações de auditorias;- Redação de ocorrências (conformidades, não conformidades e oportunidades de melhoria);- Conclusão da auditoria;- Acompanhamento de auditoria; <p>Critérios para qualificação de auditores</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios e estudos de casos;- Avaliação final.
Tomada de ação corretiva e ação preventiva"	8h	<ul style="list-style-type: none">- Análise do requisito ações corretivas e preventivas;- técnicas de análise e solução de problemas;

		<ul style="list-style-type: none">- Metodologia para tomada de ação corretiva;- Registro de resultados;- Tomada de ação preventiva.
--	--	---

4. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Os trâmites para contratação de prestação de serviços de Organismo Acreditado, aquisição de normas e outros que se fizerem necessários para a Certificação do Sistema de Gestão da Controladoria Geral do Estado – CGE ficarão a cargo do órgão.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2020.





Anexo – A

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1^a FASE

O QUE	QUEM	ONDE	QUANDO	COMO	QUANTO
Diagnosticar através de visitas técnicas o grau de aderência dos fluxos e processos das atividades da CGE/AM aos requisitos normativos para a Certificação do Sistema de Gestão conforme Norma ABNT NBR 9001:2015.	TÉCNICO IPEN/AM e COMITÊ DA QUALIDADE da CGE/AM	Dependências da CGE/AM	Outubro/2020	Reunião presencial e análise documental	Sem custos para as
Aquisição das Normas ABNT NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Fundamentos e vocabulário e ABNT NBR I09001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos	Controladoria Geral do Estado CGE/AM	Site da abnt: www.abnt.org.br	Outubro/2020	A ser definido pelo setor de compras da CGE	A ser pesquisado pelo setor de compras da CGE

Av. Governador Danilo Areosa, s/nº,
Distrito Industrial I
(92) 3663-3087 / 36663-4858
Fax (92) 36663-4858
Manaus-AM – CEP: 69075-351





CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2^a FASE:

O QUE	QUEM	ONDE	QUANDO	COMO	QUANTO
Curso: "INTERPRETAÇÃO DA NORMA ABNT NBR ISO 9001:2015"	COMITÊ DA QUALIDADE da CGE/AM	Dependências da CGE/AM	Novembro/2020	Treinamento ministrado por técnico do IPEM/AM	Sem custos para as Instituições conforme termo de cooperação técnica.
Curso: "Formação de auditores Internos da Qualidade (Sistema de Gestão ISO 19011:2018, com abordagem baseada em Riscos – ISO 31000:2018)	COMITÊ DA QUALIDADE da CGE/AM	Dependências da CGE/AM	Novembro/2020	Treinamento ministrado por técnico do IPEM/AM	Sem custos para as Instituições conforme termo de cooperação técnica.
Curso: "Tomada de ação Corretiva e Preventiva"	COMITÊ DA QUALIDADE da CGE/AM	Dependências da CGE/AM	Dezembro/2020	Treinamento ministrado por técnico do IPEM/AM	Sem custos para as Instituições conforme termo de cooperação técnica.

Av. Governador Danilo Areosa, s/nº,
 Distrito Industrial |
 (92) 3663-3087 / 3663-4858
 Fax (92) 3663-4858
 Manaus-AM – CEP: 69075-351



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3^a FASE:

O QUE	QUEM	ONDE	QUANDO	COMO	QUANTO
Acompanhamento na estruturação das informações documentadas necessárias para o atendimento a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.5	COMITÊ DA QUALIDADE da CGE/AM	Dependências da CGE/AM	Novembro/2020 a Janeiro/2021	Elaboração e ou adequação de fluxos de processos para o atendimento a Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, item 7.5	Se houver custos de impressão ou outros, sob responsabilidade da CGE/AM
Contratação de Organismo Certificador Acreditado no Inmetro para o Escopo de Sistema de Gestão da Qualidade para realizar Auditoria de Certificação.	DIAFI/CGE	Dependências da CGE/AM	Janeiro/2021	Abertura de Processo licitatório conforme previsto na Lei 8.666/94 e correlatas para contratação de Organismo Certificador Acreditado no Inmetro para o Escopo de Sistema de Gestão da Qualidade	Custos a serem administrados pela CGE/AM
Acompanhamento de Auditoria inicial Organismo Certificador	Técnico do IPREM/AM e Comitê da Qualidade da CGE	Dependências da CGE/AM	Prazo conforme definido no procedimento licitatório	Participação como Especialista na Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade da CGE/AM	Sem custos para as Instituições conforme termo de cooperação técnica.

Manaus, outubro de 2020.